



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 1 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decreto 2

Concursos Públicos

Edital 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: camara@albertina.cam.mg.gov.br

Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.cam.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br

Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 2 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.031, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e da servidora reintegrada do Município de Albertina, na forma do disposto na Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I “h” combinado com o art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o preconizado no art. 160 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o entendimento de que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando que é dever do administrador público zelar pelo equilíbrio das contas públicas, atingir as metas fiscais e atender ao princípio da legalidade, observado o previsto no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; e,

Considerando que a Lei Orçamentária Municipal para este exercício de 2025 suporta as despesas estabelecidas por esta revisão;

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Município de Albertina, no índice de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos), do acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2024, relativo ao Índice Nacional



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 3 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores descritos no **caput** deste artigo são os constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O Técnico de Enfermagem da ESF passa a ter vencimento base no valor de R\$ 3.152,28.

Art. 3º A servidora apostilada, reintegrada ao quadro de servidores do Município em virtude de decisão judicial, passa a ter vencimento base no valor de R\$ 3.923,13.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 4 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE SUBSÍDIO E VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
SM-1	Secretário de Administração	1	LN	R\$ 4.520,30*
SM-1	Secretário de Ação Social	1	LN	R\$ 4.520,30*
SM-1	Secretário de Educação	1	LN	R\$ 4.520,30*
SM-1	Secretário de Saúde	1	LN	R\$ 4.520,30*
CC-1	Assessor Jurídico	2	LN	R\$ 4.294,94
CC-2	Chefe de Gabinete	1	LN	R\$ 3.565,73
CC-2	Diretor de Cultura, Meio Ambiente e Turismo	1	LN	R\$ 3.565,73
CC-2	Diretor de Esporte e Lazer	1	LN	R\$ 3.565,73
CC-2	Diretor de Finanças	1	LN	R\$ 3.565,73
CC-2	Diretor Escolar	3	LN	R\$ 3.565,73
CC-3	Assessor de Gabinete	1	LN	R\$ 2.438,71

* Lei 1.553, de 08 de abril de 2024, fixou o subsídio dos Secretários Municipais
Decreto nº 2.031, de 15 de janeiro de 2025, reajuste anual pelo INPC (4,77%) aos demais servidores



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567

Ano 2025

Página 5 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar Serviços Internos / Externos	40	NE	R\$ 1.559,18
CE-02	Agente de Saúde	10	NM	R\$ 1.607,58
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NM	R\$ 1.607,58
CE-02	Monitor Escolar	12	NM	R\$ 1.607,58
CE-02	Operário	30	NE	R\$ 1.607,58
CE-03	Guarda	8	NB	R\$ 1.825,24
CE-03	Oficial Especializado I	12	NB	R\$ 1.825,24
CE-04	Professor II	30	NS	R\$122,84 x 24h/sem
CE-05	Agente Administrativo I	2	NM	R\$ 2.084,76
CE-05	Orientador Social	1	NM	R\$ 2.084,76
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 2.364,28
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 2.364,28
CE-07	Motorista	32	NB	R\$ 2.519,76
CE-07	Operador de Máquinas	5	NB	R\$ 2.519,76
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 2.787,02
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 2.787,02
CE-08	Oficial Especializado II	12	NB	R\$ 2.787,02
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 2.787,02
CE-09	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 2.889,66
CE-10	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 3.138,96
CE-10	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 3.138,96
CE-10	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 3.138,96
CE-11	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 3.599,77
CE-12	Professor I	42	NS	R\$ 3.317,42
CE-13	Assistente Social	1	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Engenheiro Ambiental	1	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Engenheiro Químico	1	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$ 3.424,88



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567

Ano 2025

Página 6 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

CE-13	Nutricionista	3	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Psicólogo	3	NS	R\$ 3.424,88
CE-13	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 3.424,88
CE-14	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 3.832,48
CE-14	Dentista	3	NS	R\$ 3.832,48
CE-14	Enfermeiro	4	NS	R\$ 3.832,48
CE-14	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 3.832,48
CE-15	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 3.901,04
CE-16	Farmacêutico	2	NS	R\$ 4.365,91
CE-16	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 4.365,91
CE-16	Médico	3	NS	R\$ 4.365,91
CE-17	Enfermeiro da ESF	2	NS	R\$ 5.464,83
CE-17	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 5.464,83
CE-18	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 7.589,01
CE-19	Médico do Trabalho	1	NS	R\$172,48 por hora
CE-19	Médico Generalista	8	NS	R\$172,48 por hora
CE-20	Controlador Interno	1	NS	R\$ 8.817,53
CE-21	Médico da ESF	2	NS	R\$ 14.636,47

Decreto nº 2.031, de 15 de janeiro de 2025, reajuste anual pelo INPC (4,77%) aos demais servidores



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 7 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Concursos Públicos

Edital



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

REPÚBLICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2025 com alteração do item 1.6, que constou da seguinte forma:

“1.6- A remuneração para o cargo referido neste Edital será de R\$ 1.607,58, (um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) por mês conforme anexo II do Decreto 2.931, de 14 de janeiro de 2025.”

O número do Decreto correto é 2.031, de 15 de janeiro de 2025. Este decreto terá publicação no mesmo dia do edital, 15/01/2025.

O item 1.6. do Edital nº 002/2025, que segue abaixo, passa, então, a ter a seguinte redação:

1.6- A remuneração para o cargo referido neste Edital será de R\$ 1.607,58, (um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) por mês conforme anexo II do Decreto 2.031, de 15 de janeiro de 2025.

EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010 e Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011, torna público, que se acham abertas as inscrições de processo seletivo simplificado para a contratação de **12 vagas** para o cargo de **OPERÁRIO**, por tempo determinado, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A contratação em caráter temporário é autorizada pela Lei Complementar Municipal 24, de 27 de outubro de 2011.

1.2- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições do cargo, nas vagas existentes.

1.3- A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão definida pela portaria 6.826, de 14 de janeiro de 2025, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos no presente Edital.

1.4- A seleção destina-se à contratação de **OPERÁRIO**, com Ensino Fundamental Incompleto, mas devendo ser alfabetizado, para atuação no Departamento de obras da Prefeitura Municipal.

1.5- As contratações serão para o cargo de Operário, para desempenhar as funções constantes no quadro de atribuições, conforme Anexo II deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 8 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

1.6- A remuneração para o cargo referido neste Edital será de R\$ 1.607,58, (um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) por mês conforme anexo II do Decreto 2.031, de 15 de janeiro de 2025.

1.7- A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

2 – INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições são gratuitas e serão realizadas do dia 15 de janeiro de 2025 ao dia 22 de janeiro de 2025, no horário das 09h00m às 16h00m, na recepção da Prefeitura Municipal, situado na Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, em Albertina/MG.

2.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida.

2.2- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3- Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

2.4- São requisitos mínimos para inscrição:

a) ser alfabetizado;

b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) não ser aposentado;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

e) ser brasileiro nato ou naturalizado;

f) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;

g) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta no Anexo II;

h) gozar de boa saúde física e mental.

2.5- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

2.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais do Município de Albertina.

2.7- O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:

a) ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo I;

b) cópia do documento de identidade;

c) cópia do CPF;

d) 1 foto 3x4;

e) cópia do título de eleitor com comprovante de votação;

f) cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;

g) cópia do documento militar, para homens;

h) cópia da certidão de casamento, quando houver;

i) cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 14 anos, quando houver;

j) cópia do comprovante de residência atualizado;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 9 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

k) Instrumento público ou particular de procuração (quando realizado através de procurador).

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única de caráter classificatório, consistente em uma entrevista pessoal com o Auxiliar Administrativo II Rodrigo Cirino Ramos, tratando das atribuições do cargo (Anexo II) e das atividades que serão exercidas, avaliando a experiência do candidato.

3.2. – A entrevista pessoal com os candidatos será realizada no dia 24 de janeiro de 2025, as 09h00m.

3.3- A entrevista pessoal seguirá um roteiro igual para todos os candidatos, com 04 perguntas tratando das atividades que serão exercidas e da experiência do candidato. Serão 04 perguntas valendo 10 pontos cada uma.

3.4- O desempate será favorável ao candidato que tiver mais idade.

4 DIVULGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1- No dia 27 de janeiro de 2025, a Comissão publicará, no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal, edital contendo a classificação dos candidatos.

5- DO RECURSO

5.1 - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado.

5.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão, só sendo aceitos se protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 5.1.

5.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 5.1, nem serão considerados pela comissão, pois, caracterizam-se intempestivos.

5.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão no dia 30/01/2025.

5.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.

5.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.7 - Após a eventual interposição de recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, e o devido julgamento, a Comissão publicará no DOM (Diário Oficial do Município) disponível em: <https://www.albertina.mg.gov.br/> o resultado final deste processo seletivo.

6- DA CHAMADA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 10 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

6.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município através de publicação no DOM (Diário Oficial do Município) disponível em: <https://www.albertina.mg.gov.br/>, de acordo com a classificação apurada na forma do item 4.1 ou 5.7 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da vaga.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

7.1.1 - Na admissão, o candidato deverá apresentar a documentação exigida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Albertina.

7.2 – O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

7.3 – A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

8 - DA VALIDADE E DURAÇÃO

8.1 - O processo seletivo terá validade até a contratação de todas as vagas, já que se trata de contratação imediata.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1- A Comissão é definida pela Portaria nº 6.826/2025 que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

9.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, e em última instância pela Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.3- Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

9.4- Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho.

Albertina/MG, 15 de janeiro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal
ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 11 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 002/2025 Processo Seletivo Simplificado	1 Inscrição nº
2 Nome do Candidato:	
3 Data de Nascimento: / /	4 Nacionalidade:
5 Endereço:	6 Bairro:
7 Cidade:	8 Estado:
9 CEP.	10 Telefone de contato: ()
11 CPF.:	12 Título de Eleitor nº
13 RG.:	14 PIS/PASEP:
15 Sexo:	16 Estado Civil:
17 Inscrevo para o cargo: Cargo:	
18 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina. 20 Declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública.	
21 Data da inscrição / /	22 Assinatura do Candidato:

ANEXO II



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 12 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

CARGO: Operário

SÍMBOLO: CE-2

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Alfabetizado
- Conhecimentos práticos de serviço de limpeza e habilidades manuais
- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
- auxiliar no preparo de terreno e compactação para construção;
- quebrar pedras e pavimentos;
- limpar ralos e bocas-de-lobo;
- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;
- capinar canteiros de praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;
- auxiliar na execução de serviços de calçaria;
- preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;
- auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras;
- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas e similares;
- auxiliar a montar, desmontar, reparar e ajustar os sistemas hidráulicos;
- manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;
- conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando e tapando buracos;
- efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- cuidar e controlar as hortas municipais;
- executar tarefas de vigilância nos próprios municipais;
- auxiliar na execução de serviços mecânicos;
- executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

ANEXO III



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 13 de 19

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Perguntas para a entrevista:

1. Tem experiência com trabalhos rurais? Relatar.
2. Tem experiência com máquinas agrícolas (Roçadeira, motosserra, soprador)? Relatar.
3. Já trabalhou com este tipo de serviço que consta na lista de atribuições? Onde? Quanto tempo?
4. Já trabalhou no serviço público? Quanto tempo?



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 14 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Concursos Públicos

Edital



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011 e Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, torna público, que se acham abertas as inscrições para o cargo de **PROFESSOR II de MATEMÁTICA e PROFESSOR I (Fundamental 1)** o qual será preenchido em número e forma nos termos deste edital, em caráter temporário.

1 – CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos do item 2 constante neste edital.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

Nome do Cargo	Descrição	Qtde	Qtde de Cargos	Habilitação
Cargo I	Professor II - Matemática	20 aulas semanais	1	Curso superior com licenciatura plena em Matemática.
Cargo II	Professor I (Fundamental 1)	20 horas semanais	3	Curso superior com licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior

2.1 – Justifica-se a realização do presente processo seletivo para contratação temporária de professores para suprir a vacância de cargos de Professor II de Matemática e de Professor I (Fundamental 1).

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O candidato que desejar concorrer as vagas constantes no item 2 deverá realizar a inscrição preenchendo o formulário próprio, no período de 16/01/2025 a 22/01/2025, junto a Secretaria de Educação do Município,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 15 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

situada a Rua Luiz Ferrari nº 160, Centro, no horário de 8h00m as 16h00m.

3.2 - O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no edital que rege o Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

3.3 - Será cancelada a inscrição caso o formulário se apresente ilegível e/ou incompleto.

3.4 - Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição, apurada em qualquer época, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.

3.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais do Município de Albertina.

3.6 - Como comprovante de conclusão de curso superior, para a inscrição em quaisquer dos cargos previstos neste edital, somente será aceito o diploma devidamente registrado do candidato.

3.7 – O candidato poderá se inscrever para os cargos que desejar, ciente no entanto, que terá que se adaptar aos horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente, sujeitar-se a atuar nos horários matutinos e vespertinos.

3.8 – No ato da inscrição é obrigatório que o candidato firme declaração de que não acumula cargos públicos, ou que se acumula, o faz na forma da Constituição Federal e das Leis Vigentes.

3.9 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de todos os seus títulos, afim de que estes sejam objeto de contagem na pontuação que definirá sua posição na ordem classificatória dos inscritos. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação condicional ou *a posteriori* de títulos, sendo assim contados única e exclusivamente aqueles apresentados por ocasião da inscrição do candidato.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – A fim de formar a pontuação de cada candidato, os títulos serão considerados nesta seleção pública, com as pontuações observando o seguinte limite:

4.1.1 – Diploma de Graduação	01 ponto
4.1.2 – Certificado de Pós Graduação em qualquer área	02 pontos
4.1.3 – Certificado de Pós Graduação no conteúdo	03 pontos
4.1.4 – Certificado de Mestrado em qualquer área	05 pontos
4.1.5 – Certificado de Mestrado no conteúdo	06 pontos



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 16 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

- 4.1.6** – Certificado de Doutorado em qualquer área 07 pontos
4.1.7 – Certificado de Doutorado no conteúdo 08 pontos
4.2 – A titulação do candidato poderá ser comprovada com mais de um título, neste caso, somando-se de acordo com os critérios do item 4.2 e suas subdivisões, cada um dos títulos.
4.3 – No caso de empate classificatório dos inscritos, usar-se-á como critério de desempate o seguinte:
I – maior tempo de serviço público municipal em Albertina;
II – maior tempo de serviço público na função;
III – maior tempo de serviço publico em outra função; ou
IV – maior idade do interessado.

5 – DA VALIDADE E DURAÇÃO

5.1 - O processo seletivo terá validade até a contratação de todas as vagas, já que se trata de contratação imediata.

6 – DO RESULTADO

- 6.1** – A apuração do resultado deste processo seletivo simplificado será feita por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria n.º 6.827, de 14 de janeiro de 2025.
6.2 – A comissão formada pelos membros descritos no item 6.1 terá prazo de dois dias úteis para apurar o resultado relativo a este processo simplificado de contratação, devendo a publicação do resultado ocorrer no dia 24/01/2025, no DOM.

7 – DOS RECURSOS

- 7.1** - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado.
7.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão, só sendo aceitos se protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 7.1.
7.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 7.1, não serão considerados pela comissão, pois, caracterizam-se intempestivos.
7.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo e improrrogável de um dia útil da data final do prazo estabelecido 7.1., com publicação no dia 29/01/2025.
7.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 17 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

7.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.7 - Após a eventual interposição de recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, e o devido julgamento, a Comissão publicará no DOM o resultado final deste processo seletivo.

8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino)
- d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico do Serviço Municipal de Saúde de Albertina;
- f) Não ser aposentado;
- g) Apresentar todos os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- h) Cumprir as determinações deste edital,
- i) Apresentar todos os documentos requisitados pelo departamento de pessoal da Prefeitura do Município de Albertina.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A inscrição vincula, se classificado o candidato, a que lhe sejam atribuídas no máximo as aulas para as quais se inscreveu, porém, aceita de antemão o candidato, eventuais diminuições de aulas em virtude de remanejamento ou ajuste de turmas pela Secretaria de Educação.

9.2 - O valor de 1 hora aula para o Professor II é de R\$ 26,31 (vinte e seis e trinta e um centavos);

9.3 – O valor do salário para o cargo de Professor I é de R\$ 3.317,42 (três mil trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todas as inscrições serão encaminhadas para a Comissão.

10.2 - A admissão dos candidatos classificados será por prazo determinado e dar-se-á nos termos da Lei Complementar nº 14/2010 e Lei Complementar nº 24/2011, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

10.3 - Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho, bem como da série nas quais



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 18 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

deverão lecionar, ficando tal determinação a cargo exclusivo da Secretaria de Educação.

Albertina/MG, 15 de janeiro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2567
Ano 2025
Página 19 de 19

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 003/2025 Processo Seletivo Simplificado		1 Inscrição nº
2 Nome do Candidato:		
3 Data de Nascimento:	/ /	4 Nacionalidade:
5 Endereço:	6 Bairro:	
7 Cidade:	8 Estado:	
9 CEP.	10 Telefone de contato: ()	
11 CPF.:	12 Título de Eleitor nº	
13 RG.:	14 PIS/PASEP:	
15 Sexo:	16 Estado Civil:	
17 Inscrevo para o cargo: Cargo:		
18 Junto cópia dos documentos para habilitação: <input type="checkbox"/> - Diploma de Graduação <input type="checkbox"/> - Certificado de Pós Graduação em qualquer área <input type="checkbox"/> - Certificado de Pós Graduação no conteúdo <input type="checkbox"/> - Certificado de Mestrado em qualquer área <input type="checkbox"/> - Certificado de Mestrado no conteúdo <input type="checkbox"/> - Certificado de Doutorado em qualquer área <input type="checkbox"/> - Certificado de Doutorado no conteúdo		
18.1 Qtde de documentos juntados: ().		
19 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.		
20 Declaro que nos termos do item 3.9 deste edital não acumulo cargo, emprego ou função pública, ou acumulo dentro do previsto na Constituição Federal.		
21 Data da inscrição / /	22 Assinatura do Candidato:	